



LEI Nº 4.329 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1989

Autoriza o Poder Executivo a doar à Cooperativa Mista Artesanal de Parnaíba todo o acervo do Artesanato do Estado localizado naquela cidade.

PUBLICADO
Diário Oficial nº 240
Data: 29 / 12 / 89
Assinatura

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Cooperativa Mista Artesanal de Parnaíba, entidade de direito civil organizada na forma da Lei e sediada naquele município, todo o acervo, inclusive imóveis pertencentes ao Centro de Artesanato mantido pelo Estado naquela cidade.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior se efetivará no prazo improrrogável de um ano, contado da data da publicação desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 27 de DEZEMBRO de 1989.

Handwritten signature of the Governor
GOVERNADOR DO ESTADO
Handwritten signature of the Secretary of Government
SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 4.329 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1989

PUBLICADO	
Diário Oficial nº	240
Data:	29 / 12 / 89
<i>Assinatura</i>	
Assinatura	

Autoriza o Poder Executivo a doar à Cooperativa Mista Artesanal de Parnaíba todo o acervo do Artesanato do Estado localizado naquela cidade.

## O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Cooperativa Mista Artesanal de Parnaíba, entidade de direito civil organizada na forma da Lei e sediada naquele município, todo o acervo, inclusive imóveis pertencentes ao Centro de Artesanato mantido pelo Estado naquela cidade.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior se efetivará no prazo improrrogável de um ano, contado da data da publicação desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina,  
27 de DEZEMBRO de 1989.

*Assinatura*  
GOVERNADOR DO ESTADO  
*Assinatura*  
SECRETÁRIO DE GOVERNO